



## **O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS E A SUA IMPORTÂNCIA NA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA<sup>1</sup>**

**Eduarda Franke Kreutz<sup>2</sup>, Douglas Cesar Lucas<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> O presente trabalho é um resultado parcial de pesquisas relacionadas à linha de pesquisa 1: Fundamentos e concretização dos direitos humanos no curso de Mestrado do PPGD da Unijuí com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

<sup>2</sup> Bacharela em Direito pela UNIJUÍ (2024). Mestranda no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUÍ. Bolsista PROSUC/CAPES. Vinculada à linha de pesquisa 1: Fundamentos e concretização dos direitos humanos. E-mail: eduarda.kreutz@sou.unijui.edu.br.

<sup>3</sup> Doutor pela Unisinos e Pós-doutor pela Università degli Studi Roma Tre. Professor da graduação, mestrado e doutorado em direito da Unijuí. E-mail para contato: doglasl@unijui.edu.br.

### **INTRODUÇÃO**

Para que seja realizado um estudo acerca do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (SIDH) faz-se necessário primeiro compreender que a região à qual esse sistema diz respeito mostra-se extremamente permeada por exclusão e desigualdades sociais, bem como, no contexto latino-americano, o SIDH surgiu ao fim de regimes ditatoriais e o período de transição política que culminou nos regimes democráticos.

O Estado Brasileiro, desde a promulgação da Constituição de 1988, tem buscado incorporar tratados internacionais que digam respeito à proteção dos Direitos Humanos. Nesse sentido, o Brasil já é signatário dos principais tratados sobre Direitos Humanos em nível global e regional, sendo isso essencial para a concretização dos direitos das pessoas com deficiência, visto que através de tais tratados muitos de seus direitos passaram a ser mais amplamente percebidos e efetivamente aplicados.

O Estado Brasileiro é signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, assinada em 1969, a qual foi integralmente adotada pelo Brasil. Ainda, o país aceitou a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos, submetendo-se às suas sentenças de mérito quando expedidas. A primeira sentença de mérito expedida pela Corte IDH contra o Brasil diz respeito ao caso de Damião Ximenes Lopes, pessoa com deficiência que foi vítima de tratamento desumano e degradante pelos responsáveis da Casa de Repouso onde encontrava-se internado, o que culminou em sua morte.

Nesse sentido, percebe-se que a comunicação entre as cortes internacionais e nacionais possibilita o melhor acesso à justiça para todos, construindo instituições mais







